PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI nº 223 de 15 de Junho de 1960.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de CR$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com os festejos da inauguração do novo abastecimento de água da cidade.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Divida Ativa do corrente exercicio.

Art. 3º - Ésta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de Junho de 1960.

João Zacchi

JOÃO ZACCHI
- PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada e Publicada na secretaria de Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de Junho de 1960.

Lauro Faciolli

LAURO FACIOLLI
- SECRETARIO -